

TERMO ADITIVO Nº 06/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de **CUSTEIO** para implantação
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e
Drogas III **ARMÊNIA** e alteração dos
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o
contido no protocolo de saúde mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 462.143,61 (estimado para o 1º
mês, para os meses seguintes o repasse
mensal será de R\$ 435.365,85)**

NOTA DE EMPENHO **56.559/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico luкас.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 06/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960281.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia** para o período de julho de 2022 no valor de R\$ 462.143,61 e para os meses subsequentes no valor de 435.365,85, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 462.143,61** (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 56.559/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 462.143,61	R\$ 435.365,85	R\$ 2.638.972,86

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, conforme segue:

ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMENIA				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS III AD ARMÊNIA

UNIDADE: I - SANTA CECÍLIA	SERVIÇO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III AD ARMÊNIA											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO											
01. Pessoal e Refeição	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65
01.01 - Remuneração de Pessoal	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37
01.02 - Benefícios	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69
01.03 - Encargos e Contribuições	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94
02. Material de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00
02.01 - Material Odontológico												
02.02 - Gases Medicinais												
02.03 - Órteses e Próteses	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
02.04 - Suprimento de Informática	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00
02.05 - Materiais de Escritório												
02.06 - Combustíveis												
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00
03. Material de Consumo Assistencial												
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos												
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos												
04. Serviços Terceirizados	150.372,96	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20
04.01 - Assessoria Contábil												
04.02 - Assessoria e Consultoria												
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00
04.08 - Serviços de Remoção												
04.09 - Serviços de Transporte	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
04.10 - Serviços Gráficos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
04.12 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos												
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX												
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos												
04.19 - Locação de Imóveis												
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
04.24 - Telefonia	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80
04.25 - Gás	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00
04.26 - Outras Despesas (Equipamentos e Utensílios)	44.777,76	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
04.27 - Despesas Institucionais	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00
TOTAL CUSTEIO	462.444,81	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85

57

Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)

CAPS AD III ARMÊNIA		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III ARMÊNIA	TOTAL	57

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 06/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR-VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 06/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de **CUSTEIO** para implantação
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e
Drogas III **ARMÊNIA** e alteração dos
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o
contido no protocolo de saúde mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 462.143,61 (estimado para o 1º
mês, para os meses seguintes o repasse
mensal será de R\$ 435.365,85)**

NOTA DE EMPENHO **56.559/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 06/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960281.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia** para o período de julho de 2022 no valor de R\$ 462.143,61 e para os meses subsequentes no valor de 435.365,85, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 462.143,61** (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 56.559/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 462.143,61	R\$ 435.365,85	R\$ 2.638.972,86

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, conforme segue:

ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMENIA				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS III AD ARMÊNIA

UNIDADE: I - SR T II - SANTA CECÍLIA	SERVIÇO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III AD ARMÊNIA											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO											
01. Pessoal e Refeição	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65
01.01 - Remuneração de Pessoal	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37
01.02 - Benefícios	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69
01.03 - Encargos e Contribuições	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94
02. Material de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00
02.01 - Material Odontológico												
02.02 - Gases Medicinais												
02.03 - Órteses e Próteses	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
02.04 - Suprimento de Informática	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00
02.05 - Materiais de Escritório												
02.06 - Combustíveis												
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00
03. Material de Consumo Assistencial												
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos												
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos												
04. Serviços Terceirizados	150.372,96	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20
04.01 - Assessoria Contábil												
04.02 - Assessoria e Consultoria												
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00
04.08 - Serviços de Remoção												
04.09 - Serviços de Transporte	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
04.10 - Serviços Gráficos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
04.12 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos												
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX												
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos												
04.19 - Locação de Imóveis												
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
04.24 - Telefonia	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80
04.25 - Gás	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00
04.26 - Outras Despesas (Equipamentos e Utensílios)	44.777,76	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
04.27 - Despesas Institucionais	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00
TOTAL CUSTEIO	462.443,81	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85

57

Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)

CAPS AD III ARMÊNIA		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III ARMÊNIA	TOTAL	57

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 06/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR-VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 06/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de **CUSTEIO** para implantação
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e
Drogas III **ARMÊNIA** e alteração dos
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o
contido no protocolo de saúde mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 462.143,61 (estimado para o 1º
mês, para os meses seguintes o repasse
mensal será de R\$ 435.365,85)**

NOTA DE EMPENHO **56.559/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico luкас.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 06/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960281.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia** para o período de julho de 2022 no valor de R\$ 462.143,61 e para os meses subsequentes no valor de 435.365,85, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 462.143,61** (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 56.559/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 462.143,61	R\$ 435.365,85	R\$ 2.638.972,86

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, conforme segue:

ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMENIA				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS III AD ARMÊNIA

UNIDADE: I - SR T II - SANTA CECÍLIA	SERVIÇO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III AD ARMÊNIA											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
DESCRIÇÃO												
01. Pessoal e Refeição	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65
01.01 - Remuneração de Pessoal	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37
01.02 - Benefícios	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69
01.03 - Encargos e Contribuições	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94
02. Material de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00
02.01 - Material Odontológico												
02.02 - Gases Medicinais												
02.03 - Órteses e Próteses	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
02.04 - Suprimento de Informática	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00
02.05 - Materiais de Escritório												
02.06 - Combustíveis												
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00
03. Material de Consumo Assistencial												
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos												
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos												
04. Serviços Terceirizados	150.372,96	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20
04.01 - Assessoria Contábil												
04.02 - Assessoria e Consultoria												
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00
04.08 - Serviços de Remoção												
04.09 - Serviços de Transporte	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
04.10 - Serviços Gráficos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
04.12 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos												
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX												
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos												
04.19 - Locação de Imóveis												
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
04.24 - Telefonia	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80
04.25 - Gás	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00
04.26 - Outras Despesas (Equipamentos e Utensílios)	44.777,76	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
04.27 - Despesas Institucionais	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00
TOTAL CUSTEIO	462.444,81	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85

57

Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)

CAPS AD III ARMÊNIA		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III ARMÊNIA	TOTAL	57

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 06/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR-VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 06/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de **CUSTEIO** para implantação
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e
Drogas III **ARMÊNIA** e alteração dos
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o
contido no protocolo de saúde mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 462.143,61 (estimado para o 1º
mês, para os meses seguintes o repasse
mensal será de R\$ 435.365,85)**

NOTA DE EMPENHO **56.559/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico luкас.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 06/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960281.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia** para o período de julho de 2022 no valor de R\$ 462.143,61 e para os meses subsequentes no valor de 435.365,85, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 462.143,61** (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 56.559/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 462.143,61	R\$ 435.365,85	R\$ 2.638.972,86

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, conforme segue:

ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMENIA				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS III AD ARMÊNIA

UNIDADE: I - SR II - SANTA CECÍLIA	SERVIÇO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III AD ARMÊNIA											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO											
01. Pessoal e Refeição	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65
01.01 - Remuneração de Pessoal	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37
01.02 - Benefícios	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69
01.03 - Encargos e Contribuições	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94
02. Material de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00
02.01 - Material Odontológico												
02.02 - Gases Medicinais												
02.03 - Órteses e Próteses	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
02.04 - Suprimento de Informática	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00
02.05 - Materiais de Escritório												
02.06 - Combustíveis												
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00
03. Material de Consumo Assistencial												
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos												
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos												
04. Serviços Terceirizados	150.372,96	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20
04.01 - Assessoria Contábil												
04.02 - Assessoria e Consultoria												
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00
04.08 - Serviços de Remoção												
04.09 - Serviços de Transporte	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
04.10 - Serviços Gráficos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
04.12 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos												
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX												
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos												
04.19 - Locação de Imóveis												
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
04.24 - Telefonia	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80
04.25 - Gás	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00
04.26 - Outras Despesas (Equipamentos e Utensílios)	44.777,76	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
04.27 - Despesas Institucionais	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00
TOTAL CUSTEIO	462.443,81	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85

57

Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)

CAPS AD III ARMÊNIA		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III ARMÊNIA	TOTAL	57

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 06/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR-VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 06/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de **CUSTEIO** para implantação
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e
Drogas III **ARMÊNIA** e alteração dos
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o
contido no protocolo de saúde mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 462.143,61 (estimado para o 1º
mês, para os meses seguintes o repasse
mensal será de R\$ 435.365,85)**

NOTA DE EMPENHO **56.559/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico luкас.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 06/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960281.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia** para o período de julho de 2022 no valor de R\$ 462.143,61 e para os meses subsequentes no valor de 435.365,85, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 462.143,61** (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 56.559/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 462.143,61	R\$ 435.365,85	R\$ 2.638.972,86

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, conforme segue:

ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMENIA				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS III AD ARMÊNIA

UNIDADE: I - SR T II - SANTA CECÍLIA	SERVIÇO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III AD ARMÊNIA											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO											
01. Pessoal e Refeição	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65
01.01 - Remuneração de Pessoal	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37
01.02 - Benefícios	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69
01.03 - Encargos e Contribuições	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94
02. Material de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00
02.01 - Material Odontológico												
02.02 - Gases Medicinais												
02.03 - Órteses e Próteses	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
02.04 - Suprimento de Informática	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00
02.05 - Materiais de Escritório												
02.06 - Combustíveis												
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00
03. Material de Consumo Assistencial												
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos												
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos												
04. Serviços Terceirizados	150.372,96	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20
04.01 - Assessoria Contábil												
04.02 - Assessoria e Consultoria												
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00
04.08 - Serviços de Remoção												
04.09 - Serviços de Transporte	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
04.10 - Serviços Gráficos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
04.12 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos												
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX												
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos												
04.19 - Locação de Imóveis												
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
04.24 - Telefonia	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80
04.25 - Gás	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00
04.26 - Outras Despesas (Equipamentos e Utensílios)	44.777,76	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
04.27 - Despesas Institucionais	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00
TOTAL CUSTEIO	462.443,81	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85

57

Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)

CAPS AD III ARMÊNIA		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III ARMÊNIA	TOTAL	57

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 06/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR-VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 06/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de **CUSTEIO** para implantação
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e
Drogas III **ARMÊNIA** e alteração dos
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o
contido no protocolo de saúde mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 462.143,61 (estimado para o 1º
mês, para os meses seguintes o repasse
mensal será de R\$ 435.365,85)**

NOTA DE EMPENHO **56.559/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico luкас.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 06/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960281.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia** para o período de julho de 2022 no valor de R\$ 462.143,61 e para os meses subsequentes no valor de 435.365,85, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 462.143,61** (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 56.559/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 462.143,61	R\$ 435.365,85	R\$ 2.638.972,86

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, conforme segue:

ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMENIA				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS III AD ARMÊNIA

UNIDADE: JSRT II - SANTA CECÍLIA	SERVIÇO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III AD ARMÊNIA												
	Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
01. Pessoal e Refeição	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65
01.01 - Remuneração de Pessoal	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37
01.02 - Benefícios	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69
01.03 - Encargos e Contribuições	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94
02. Material de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00
02.01 - Material Odontológico													
02.02 - Gases Medicinais													
02.03 - Órteses e Próteses	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
02.04 - Suprimento de Informática	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00
02.05 - Materiais de Escritório													
02.06 - Combustíveis													
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00
03. Material de Consumo Assistencial													
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos													
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos													
04. Serviços Terceirizados	150.372,96	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20
04.01 - Assessoria Contábil													
04.02 - Assessoria e Consultoria													
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00
04.08 - Serviços de Remoção													
04.09 - Serviços de Transporte	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
04.10 - Serviços Gráficos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH													
04.12 - Educação Continuada	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX													
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos													
04.19 - Locação de Imóveis													
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
04.24 - Telefonia	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80
04.25 - Gás	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00
04.26 - Outras Despesas (Equipamentos e Utensílios)	44.777,76	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
04.27 - Despesas Institucionais	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00
TOTAL CUSTEIO	462.434,81	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85

57

Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)

CAPS AD III ARMÊNIA		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III ARMÊNIA	TOTAL	57

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 06/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR-VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 06/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de **CUSTEIO** para implantação
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e
Drogas III **ARMÊNIA** e alteração dos
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o
contido no protocolo de saúde mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 462.143,61 (estimado para o 1º
mês, para os meses seguintes o repasse
mensal será de R\$ 435.365,85)**

NOTA DE EMPENHO **56.559/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico luкас.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 06/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960281.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia** para o período de julho de 2022 no valor de R\$ 462.143,61 e para os meses subsequentes no valor de 435.365,85, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 462.143,61** (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 56.559/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 462.143,61	R\$ 435.365,85	R\$ 2.638.972,86

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, conforme segue:

ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMENIA				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS III AD ARMÊNIA

UNIDADE: I - SR T II - SANTA CECÍLIA	SERVIÇO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III AD ARMÊNIA											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
01. Pessoal e Refeição	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65
01.01 - Remuneração de Pessoal	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37
01.02 - Benefícios	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69
01.03 - Encargos e Contribuições	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94
02. Material de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00
02.01 - Material Odontológico												
02.02 - Gases Medicinais												
02.03 - Órteses e Próteses	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
02.04 - Suprimento de Informática	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00
02.05 - Materiais de Escritório												
02.06 - Combustíveis												
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00
03. Material de Consumo Assistencial												
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos												
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos												
04. Serviços Terceirizados	150.372,96	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20
04.01 - Assessoria Contábil												
04.02 - Assessoria e Consultoria												
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00
04.08 - Serviços de Remoção												
04.09 - Serviços de Transporte	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
04.10 - Serviços Gráficos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
04.12 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos												
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX												
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos												
04.19 - Locação de Imóveis												
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
04.24 - Telefonia	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80
04.25 - Gás	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00
04.26 - Outras Despesas (Equipamentos e Utensílios)	44.777,76	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
04.27 - Despesas Institucionais	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00
TOTAL CUSTEIO	462.444,81	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85

57

Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)

CAPS AD III ARMÊNIA		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III ARMÊNIA	TOTAL	57

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 06/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR-VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 06/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de **CUSTEIO** para implantação
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e
Drogas III **ARMÊNIA** e alteração dos
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o
contido no protocolo de saúde mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 462.143,61 (estimado para o 1º
mês, para os meses seguintes o repasse
mensal será de R\$ 435.365,85)**

NOTA DE EMPENHO **56.559/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico luкас.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 06/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960281.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia** para o período de julho de 2022 no valor de R\$ 462.143,61 e para os meses subsequentes no valor de 435.365,85, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 462.143,61** (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 56.559/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 462.143,61	R\$ 435.365,85	R\$ 2.638.972,86

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, conforme segue:

ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMENIA				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS III AD ARMÊNIA

UNIDADE: I - SR II - SANTA CECÍLIA	SERVIÇO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III AD ARMÊNIA											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
DESCRIÇÃO												
01. Pessoal e Refeição	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65
01.01 - Remuneração de Pessoal	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37
01.02 - Benefícios	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69
01.03 - Encargos e Contribuições	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94
02. Material de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00
02.01 - Material Odontológico												
02.02 - Gases Medicinais												
02.03 - Órteses e Próteses	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
02.04 - Suprimento de Informática	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00
02.05 - Materiais de Escritório												
02.06 - Combustíveis												
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00
03. Material de Consumo Assistencial												
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos												
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos												
04. Serviços Terceirizados	150.372,96	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20
04.01 - Assessoria Contábil												
04.02 - Assessoria e Consultoria												
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00
04.08 - Serviços de Remoção												
04.09 - Serviços de Transporte	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
04.10 - Serviços Gráficos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
04.12 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos												
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX												
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos												
04.19 - Locação de Imóveis												
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
04.24 - Telefonia	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80
04.25 - Gás	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00
04.26 - Outras Despesas (Equipamentos e Utensílios)	44.777,76	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
04.27 - Despesas Institucionais	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00
TOTAL CUSTEIO	462.443,81	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85

57

Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)

CAPS AD III ARMÊNIA		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III ARMÊNIA	TOTAL	57

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 06/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR-VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 06/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de **CUSTEIO** para implantação
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e
Drogas III **ARMÊNIA** e alteração dos
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o
contido no protocolo de saúde mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 462.143,61 (estimado para o 1º
mês, para os meses seguintes o repasse
mensal será de R\$ 435.365,85)**

NOTA DE EMPENHO **56.559/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico luкас.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 06/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960281.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia** para o período de julho de 2022 no valor de R\$ 462.143,61 e para os meses subsequentes no valor de 435.365,85, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 462.143,61** (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 56.559/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 462.143,61	R\$ 435.365,85	R\$ 2.638.972,86

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, conforme segue:

ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMENIA				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS III AD ARMÊNIA

UNIDADE: I - SR II - SANTA CECÍLIA	SERVIÇO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III AD ARMÊNIA											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
01. Pessoal e Refeição	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65
01.01 - Remuneração de Pessoal	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37
01.02 - Benefícios	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69
01.03 - Encargos e Contribuições	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94
02. Material de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00
02.01 - Material Odontológico												
02.02 - Gases Medicinais												
02.03 - Órteses e Próteses	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
02.04 - Suprimento de Informática	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00
02.05 - Materiais de Escritório												
02.06 - Combustíveis												
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00
03. Material de Consumo Assistencial												
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos												
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos												
04. Serviços Terceirizados	150.372,96	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20
04.01 - Assessoria Contábil												
04.02 - Assessoria e Consultoria												
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00
04.08 - Serviços de Remoção												
04.09 - Serviços de Transporte	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
04.10 - Serviços Gráficos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
04.12 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos												
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX												
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos												
04.19 - Locação de Imóveis												
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
04.24 - Telefonia	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80
04.25 - Gás	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00
04.26 - Outras Despesas (Equipamentos e Utensílios)	44.777,76	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
04.27 - Despesas Institucionais	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00
TOTAL CUSTEIO	462.443,81	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85

57

Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)

CAPS AD III ARMÊNIA		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III ARMÊNIA	TOTAL	57

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 06/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR-VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 06/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de **CUSTEIO** para implantação
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e
Drogas III **ARMÊNIA** e alteração dos
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o
contido no protocolo de saúde mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 462.143,61 (estimado para o 1º
mês, para os meses seguintes o repasse
mensal será de R\$ 435.365,85)**

NOTA DE EMPENHO **56.559/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico luкас.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 06/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960281.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia** para o período de julho de 2022 no valor de R\$ 462.143,61 e para os meses subsequentes no valor de 435.365,85, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 462.143,61** (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 56.559/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 462.143,61	R\$ 435.365,85	R\$ 2.638.972,86

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, conforme segue:

ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMENIA				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS III AD ARMÊNIA

UNIDADE: I - SR T II - SANTA CECÍLIA	SERVIÇO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III AD ARMÊNIA											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
01. Pessoal e Refeição	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65
01.01 - Remuneração de Pessoal	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37
01.02 - Benefícios	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69
01.03 - Encargos e Contribuições	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94
02. Material de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00
02.01 - Material Odontológico												
02.02 - Gases Medicinais												
02.03 - Órteses e Próteses	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
02.04 - Suprimento de Informática	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00
02.05 - Materiais de Escritório												
02.06 - Combustíveis												
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00
03. Material de Consumo Assistencial												
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos												
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos												
04. Serviços Terceirizados	150.372,96	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20
04.01 - Assessoria Contábil												
04.02 - Assessoria e Consultoria												
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00
04.08 - Serviços de Remoção												
04.09 - Serviços de Transporte	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
04.10 - Serviços Gráficos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
04.12 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos												
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX												
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos												
04.19 - Locação de Imóveis												
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
04.24 - Telefonia	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80
04.25 - Gás	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00
04.26 - Outras Despesas (Equipamentos e Utensílios)	44.777,76	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
04.27 - Despesas Institucionais	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00
TOTAL CUSTEIO	462.444,81	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85

57

Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)

CAPS AD III ARMÊNIA		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III ARMÊNIA	TOTAL	57

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 06/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR-VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 06/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de **CUSTEIO** para implantação
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e
Drogas III **ARMÊNIA** e alteração dos
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o
contido no protocolo de saúde mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 462.143,61 (estimado para o 1º
mês, para os meses seguintes o repasse
mensal será de R\$ 435.365,85)**

NOTA DE EMPENHO **56.559/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico luкас.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 06/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960281.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia** para o período de julho de 2022 no valor de R\$ 462.143,61 e para os meses subsequentes no valor de 435.365,85, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na cláusula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 462.143,61** (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 56.559/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 462.143,61	R\$ 435.365,85	R\$ 2.638.972,86

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, conforme segue:

ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMENIA				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS III AD ARMÊNIA

UNIDADE: I - SR II - SANTA CECÍLIA	SERVIÇO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III AD ARMÊNIA											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
DESCRIÇÃO												
01. Pessoal e Refeição	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65
01.01 - Remuneração de Pessoal	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37
01.02 - Benefícios	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69
01.03 - Encargos e Contribuições	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94
02. Material de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00
02.01 - Material Odontológico												
02.02 - Gases Medicinais												
02.03 - Órteses e Próteses	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
02.04 - Suprimento de Informática	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00
02.05 - Materiais de Escritório												
02.06 - Combustíveis												
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00
03. Material de Consumo Assistencial												
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos												
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos												
04. Serviços Terceirizados	150.372,96	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20
04.01 - Assessoria Contábil												
04.02 - Assessoria e Consultoria												
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00
04.08 - Serviços de Remoção												
04.09 - Serviços de Transporte	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
04.10 - Serviços Gráficos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH												
04.12 - Educação Continuada	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX												
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos												
04.19 - Locação de Imóveis												
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
04.24 - Telefonia	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80
04.25 - Gás	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00
04.26 - Outras Despesas (Equipamentos e Utensílios)	44.777,76	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
04.27 - Despesas Institucionais	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00
TOTAL CUSTEIO	462.443,81	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85

57

Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)

CAPS AD III ARMÊNIA		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III ARMÊNIA	TOTAL	57

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 06/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR-VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 06/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de **CUSTEIO** para implantação
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e
Drogas III **ARMÊNIA** e alteração dos
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o
contido no protocolo de saúde mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 462.143,61 (estimado para o 1º
mês, para os meses seguintes o repasse
mensal será de R\$ 435.365,85)**

NOTA DE EMPENHO **56.559/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico luкас.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 06/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960281.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia** para o período de julho de 2022 no valor de R\$ 462.143,61 e para os meses subsequentes no valor de 435.365,85, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 462.143,61** (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 56.559/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 462.143,61	R\$ 435.365,85	R\$ 2.638.972,86

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, conforme segue:

ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMENIA				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS III AD ARMÊNIA

UNIDADE: I - SR II - SANTA CECÍLIA	SERVIÇO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III AD ARMÊNIA											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
01. Pessoal e Refeição	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65
01.01 - Remuneração de Pessoal	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37
01.02 - Benefícios	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69
01.03 - Encargos e Contribuições	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94
02. Material de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00
02.01 - Material Odontológico												
02.02 - Gases Medicinais												
02.03 - Órteses e Próteses	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
02.04 - Suprimento de Informática	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00
02.05 - Materiais de Escritório												
02.06 - Combustíveis												
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00
03. Material de Consumo Assistencial												
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos												
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos												
04. Serviços Terceirizados	150.372,96	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20
04.01 - Assessoria Contábil												
04.02 - Assessoria e Consultoria												
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00
04.08 - Serviços de Remoção												
04.09 - Serviços de Transporte	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
04.10 - Serviços Gráficos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
04.12 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos												
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX												
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos												
04.19 - Locação de Imóveis												
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
04.24 - Telefonia	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80
04.25 - Gás	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00
04.26 - Outras Despesas (Equipamentos e Utensílios)	44.777,76	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
04.27 - Despesas Institucionais	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00
TOTAL CUSTEIO	462.444,81	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85

57

Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)

CAPS AD III ARMÊNIA		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III ARMÊNIA	TOTAL	57

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 06/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR-VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 06/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043259-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de **CUSTEIO** para implantação
do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e
Drogas III **ARMÊNIA** e alteração dos
Anexos Técnicos IV, V e VI observando o
contido no protocolo de saúde mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 462.143,61 (estimado para o 1º
mês, para os meses seguintes o repasse
mensal será de R\$ 435.365,85)**

NOTA DE EMPENHO **56.559/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 06/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960281.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia** para o período de julho de 2022 no valor de R\$ 462.143,61 e para os meses subsequentes no valor de 435.365,85, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 462.143,61** (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 56.559/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 462.143,61	R\$ 435.365,85	R\$ 2.638.972,86

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, conforme segue:

ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMENIA				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



ANEXO V - Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS III AD ARMÊNIA

UNIDADE: I - SR T II - SANTA CECÍLIA	SERVIÇO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III AD ARMÊNIA											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
DESCRIÇÃO												
01. Pessoal e Refeição	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65	307.527,65
01.01 - Remuneração de Pessoal	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37
01.02 - Benefícios	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69
01.03 - Encargos e Contribuições	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94
02. Material de Consumo	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00	4.243,00
02.01 - Material Odontológico												
02.02 - Gases Medicinais												
02.03 - Órteses e Próteses	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
02.04 - Suprimento de Informática	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00
02.05 - Materiais de Escritório												
02.06 - Combustíveis												
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00
03. Material de Consumo Assistencial												
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos												
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos												
04. Serviços Terceirizados	150.372,96	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20	123.595,20
04.01 - Assessoria Contábil												
04.02 - Assessoria e Consultoria												
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00
04.07 - SMD	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00
04.08 - Serviços de Remoção												
04.09 - Serviços de Transporte	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
04.10 - Serviços Gráficos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
04.12 - Educação Continuada	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos												
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX												
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos												
04.19 - Locação de Imóveis												
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
04.24 - Telefonia	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80
04.25 - Gás	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00
04.26 - Outras Despesas (Equipamentos e Utensílios)	44.777,76	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
04.27 - Despesas Institucionais	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00
TOTAL CUSTEIO	462.444,81	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85	415.365,85

57

Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)

CAPS AD III ARMÊNIA		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III ARMÊNIA	TOTAL	57

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 06/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR-VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9